



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.399/25
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.290.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123060014.1.231 – CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

R\$ 1.260.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

01 – TESOURO

110.0000 - GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 1.290.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Construção da Cozinha Piloto e por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

1132 – R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

282.0000 - Rec. Sal. Educação - E. Fund.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 21 de outubro de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*